



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

Ref. Projeto de Lei Nº 88 / 18

Publicação: Jornal D. Oficial

Edição: 25 Data 17/05/18

LEI Nº 2252/2018

“DÁ NOME DE MANOEL BRASIL O CENTRO DE
CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **MANOEL BRASIL** o Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado na Rua Vereador Júlio Silveira do Amaral nº 1019, Bairro Rodolfo Gonçalves.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 14 de maio de 2018.

Elielson Elias Mendes

Vereador

Vereador Autor: Elielson Elias Mendes